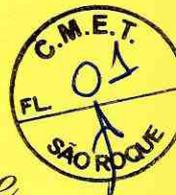


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário:
N.º Sessão Ordinária de
06/05/19

Secretaria
[Signature]
Alacir Raysel
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 044/2019-L

DATA DA ENTRADA: 12 de Abril de 2019

AUTOR: Rogério Feon da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de ^{Rua} Yachi Shiomi
"Oiti" a via pública localizada no
Bairro Gabriel Piza.

APROVADO EM: 13/05/2019 - 15ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

[Signature]
Alacir Raysel
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 13/05/2019

15ª Sessão Ordinária

OBS: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 44/2019-L, DE 12 DE ABRIL DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Yoichi Shiomi conhecido como "Oiti", nasceu em 01 de fevereiro de 1926 na província de Kochi no Japão.

Chegou ao Brasil com seus pais aos 7 anos de idade, e em 1945 veio para São Roque e passou a residir e trabalhar no bairro de Gabriel Pizza.

Foi casado com a senhora Eiko Shiomi, com quem conviveu por mais de 60 anos, e como fruto do casamento tiveram um único filho, Hélio Masatoshi Shiomi, além de 02 netos.

Ao longo de sua vida, e de seus 73 anos de vivência no município de São Roque, o senhor "Oiti", acompanhado de seus funcionários, realizava manutenções, por meio de serviço braçal, ao longo da estrada, pois era raro esse tipo de trabalho no local, por parte da Prefeitura.

Como era o único morador da região a possuir um jipe, "Oiti" sempre era quem socorria os moradores do entorno em casos de doenças ou necessidades de utilizar o hospital.

Em razão da idade avançada, o senhor "Oiti" veio a falecer em 12 de outubro de 2018, com 92 anos, deixando desde então muitas saudades aos seus familiares.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 12/04/2019 - 09:22 2250/2019, de 12 de abril de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 44/2019
De 12 de abril de 2019.

Dá denominação de Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública com início na Estrada Júlio Santos Patto, lado esquerdo, distante 23,50mts da esquina com a Praça José dos Santos Patto e término na Estrada Margarida Korte, lado direito, distante 27.10mts da Rua Jorge Araújo e conta com 15.20mts de extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de abril de 2019.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/04/2019 - 09:22 2250/2019



YOICHI SHIOMI "Oiti"

Nascido em 01/02/1926 e natural da província de Kochi no Japão, YOICHI SHIOMI, mas conhecido como "Oiti", chegou ao Brasil juntamente com seus pais quando tinha 7 anos de idade, entretanto somente em 1945 veio para São Roque, onde passou a residir e trabalhar no bairro do Gabriel Piza.

Foi casado com a Sra Eiko Shiomi, com quem conviveu por mais de 60 anos, e como fruto do casamento tiveram um único filho, Hélio Masatoshi Shiomi, além de 02 netos.

Ao longo da sua vida e ao longo dos seus 73 anos de vivência no município de São Roque, o sr "Oiti", inicialmente trabalhou como motorista autônomo e depois como lavrador, uma vez que plantava cebola, batata, repolho, mandioca, alho e por último trabalhou com a plantação de alcachofra, até hoje apesar de em menor quantidade, mas dada a seqüência pelo filho.

Por ser um dos moradores mais antigos da região em que possuía a sua propriedade no bairro do Gabriel Piza, o sr "Oiti" em muitas ocasiões acompanhado de seus funcionários, realizavam manutenções manualmente ao longo da estrada, pois era muito difícil as manutenções por parte da prefeitura.

Como era o único morador da região que possui um jipe, "Oiti" sempre era quem socorria moradores do entorno em casos de doenças ou necessidades de utilizar o hospital.

Em razão da idade avançada, e ao longo dos seus 92 anos, o sr "Oiti" veio a falecer em 12/10/2018, deixando desde então muitas saudades aos seus familiares.

Projeto de Lei 44/2017



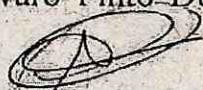
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0070/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 094/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, as vias em questão são: **Via 01: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1520mts de extensão e 8,5mts de largura, tem início na Estrada Júlio dos Santos Patto, lado esquerdo, distante 2350mts da esquina com a Praça José dos Santos Patto e término na Estrada Margarida Korte, lado direito, distante 2710mts da Rua Jorge Araújo. Via 02: trata-se de servidão particular. Via 03: é oficial, possui denominação oficial como "Estrada Julio dos Santos Patto", conforme Lei nº 3540/2010, conta com 2875mts de extensão e 8mts de largura, com início na Praça José dos Santos Patto, lado esquerdo de quem olha para a igreja, distante 40mts do encontro das vias Rua Dr. Durval Villaça, Rua São Judas Tadeu e Estrada Aldo Pennone e término na Estrada do Pessegueiro, lado esquerdo, distante 2780mts do final da Rua Álvaro Pinto Duarte (viaduto sobre a linha férrea). Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.**

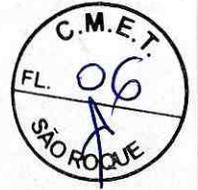
pode denominar a RUA  RUA
Gabriel Piza

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 103/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 044/2019-L, de 12 de abril de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação de Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Pizza.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 044/2019-L, de 12 de abril de 2019, para denominar de Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Pizza.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 8 de maio de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 78 – 09/05/2019

Projeto de Lei Nº 44/2019-L, 12/04/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2019.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 26 – 09/05/2019

Projeto de Lei Nº 44/2019-L, 12/04/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Yoichi Shiomí "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



Projeto de Lei Nº 44/2019, de 12/04/2019, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	✓
02	Alfredo Fernandes Estrada	✓
03	Etelvino Nogueira	✓
04	Flávio Andrade de Brito	✓
05	Israel Francisco de Oliveira	✓
06	José Alexandre Pierroni Dias	✓
07	José Luiz da Silva Cesar	✓
08	Júlio Antonio Mariano	✓
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
10	Marcos Roberto Martins Arruda	✓
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	✓
14	Rafael Tanzi de Araújo	✓
15	Rogério Jean da Silva	
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 044-L, DE 12/04/2019

AUTÓGRAFO Nº 4.962 de 13/05/2019

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)



Dá denominação de Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via pública com início na Estrada Júlio Santos Patto, lado esquerdo, distante 23,50m da esquina com a Praça José dos Santos Patto e término na Estrada Margarida Korte, lado direito, distante 27,10m da Rua Jorge Araújo e conta com 15,20m de extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 13/05/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

(MAURINHO GÓES)

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

1º Vice-Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário



Google earth



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.964

De 20 de maio de 2019

PROJETO DE LEI Nº 044/19-L

De 12 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.962 de 13/05/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via
pública localizada no Bairro Gabriel Piza.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Yoichi Shiomi "Oiti" a via
pública com início na Estrada Júlio Santos Patto, lado esquerdo, distante 23,50m da
esquina com a Praça José dos Santos Patto e término na Estrada Margarida Korte,
lado direito, distante 27,10m da Rua Jorge Araújo e conta com 15,20m de extensão e
8,5m de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 20 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2019**

/mgsm.-

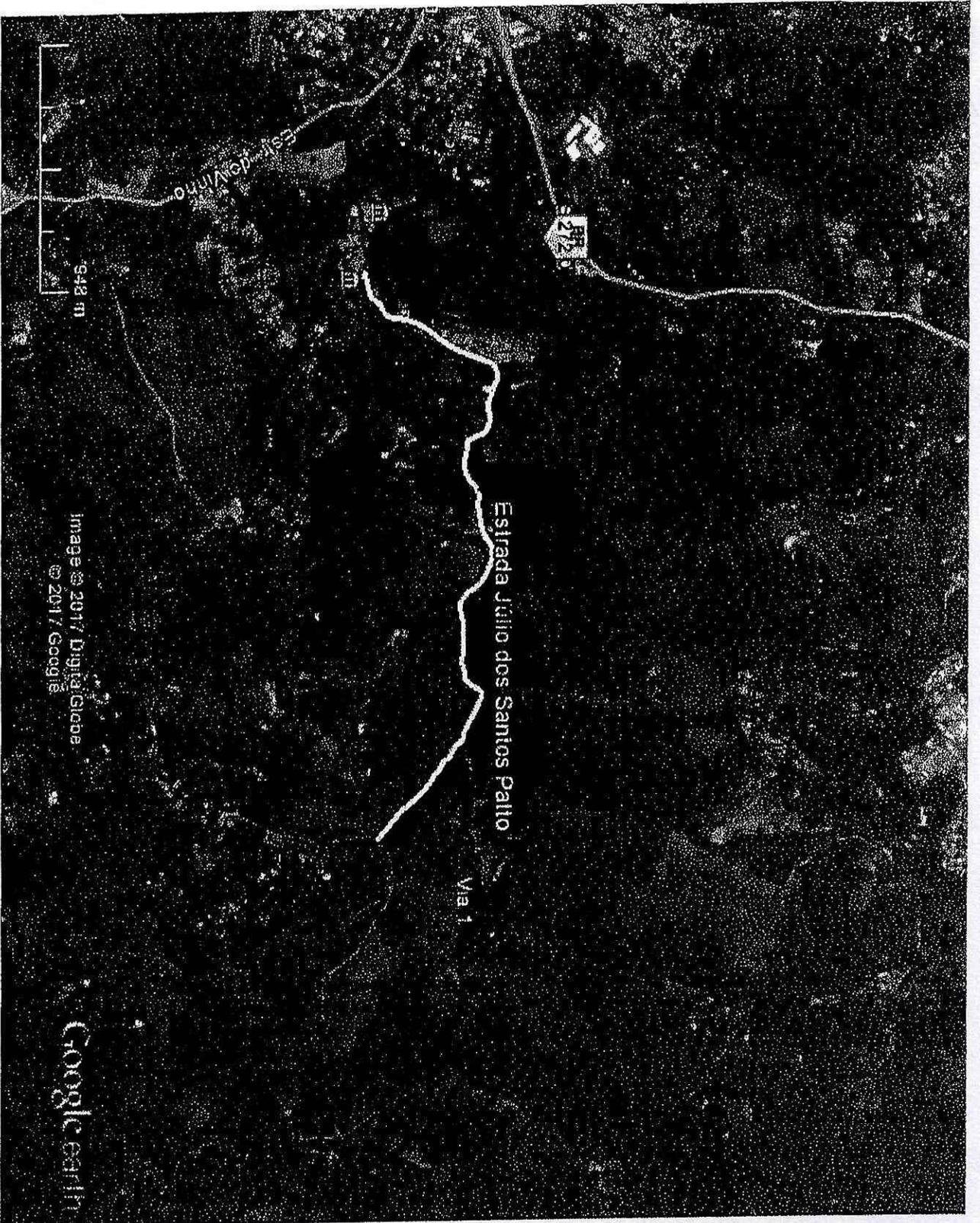


Image © 2017, DigitalGlobe
© 2017 Google

Google earth

Google earth

milhas
km



3

2



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1042 fls. 310 dia 24 10 51 2019

Ato Normativo LEI 4904 / 2019


Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente